



LEI N.º- 1.062

SÚMULA: Denominando de “LEOPOLDO DOS PASSOS” Travessa Pública localizada no Bairro Figueira.

A Câmara Municipal de Guaratuba, Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. – Fica denominada de LEOPOLDO DOS PASSOS, a Travessa Pública existente entre as Ruas Maringá e Londrina, no Bairro Figueira.

Art. 2º. – Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as demais disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaratuba, em
03 de dezembro de 2.003.

JOSÉ ANANIAS DOS SANTOS
Prefeito Municipal